Até 10 de setembro de 2013, idade compreendida entre 31 e 40 anos.

2 — Os candidatos que obtiveram a carta de condução da categoria C depois de 9 de setembro de 2009 devem fazer prova da titularidade do certificado de aptidão para motorista (CAM) de 140 h (formação inicial), bem como CQM.

3 — O prazo para apresentação das candidaturas é prorrogado por 10 dias úteis a contar da publicação desta retificação no *Diário da República,* considerando-se válidas as candidaturas já aceites.

6 de março de 2013. — A Vereadora do Pelouro (por delegação de competências de 7 de janeiro de 2013, ao abrigo do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), *Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva*.

306813456

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3870/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, relacionado com a área de atividade de engenharia química, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11504/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1305/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamalicao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 7 de janeiro de 2013.

8 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* arquiteto.

306796203

Aviso n.º 3871/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionado com a área de atividade de Arqueologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11502/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1304/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamalicao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 17 de janeiro de 2013.

18 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* arquiteto.

306798001

Aviso n.º 3872/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com a área de atividade de Geografia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11501/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1306/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamalicao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 23 de janeiro de 2013.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* arquiteto.

306795986

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Edital n.º 267/2013

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Torno público, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária que teve lugar no passado dia 7 de fevereiro de 2013, foi aprovada uma alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, que se publica em anexo.

8 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

ANEXO

Alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010

Preâmbulo

As projeções para a economia portuguesa no período de 2012-2014, constantes na introdução ao Boletim Económico de inverno (2012) do Banco de Portugal (*in* www.bportugal.pt), resultantes quer da evolução esperada da conjuntura económica internacional quer das medidas de ajustamento financeiro decorrentes do Memorando de Entendimento celebrado com o FMI, BCE e UE, apontam para uma contração de 1,9 % da atividade económica em 2013, após uma queda estimada de 3,0 % em 2012, existindo riscos descendentes para a projeção da atividade económica, com especial incidência em 2014.

Mais revela aquele Boletim, que a informação sobre a evolução recente da atividade económica portuguesa aponta para uma contração do produto de 3,0 % em 2012, sendo que tal evolução resulta de uma queda expressiva e generalizada da procura interna, que contrasta com o crescimento das exportações verificado ao longo do ano, esperando-se um intensificação da quebra da atividade no segundo semestre de 2012. Neste ano o consumo privado deverá ter registado uma contração de 5,5 %, ao passo que a FBCF deverá ter caído cerca de 14,0 %, traduzindo uma redução de todas as componentes, com especial incidência no investimento público e residencial.

Importa, neste contexto, ao nível da economia local, tomar algumas medidas no sentido de, por um lado, mitigar os efeitos recessivos da crise que atravessamos e, por outro lado, dar algum estímulo ao consumo privado e ao investimento dos agentes económicos, bem como ao desenvolvimento das atividades económicas.

O Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, entrado em vigor em 1 de janeiro de 2011, alterado pelo Edital n.º 427/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011, aprovou o Regulamento e a Tabela de Taxas em vigor neste Município.

A Assembleia Municipal é o órgão com competência regulamentar para a criação de taxas municipais, bem como para a fixação dos respetivos quantitativos, como estipula o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta da Câmara Municipal ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º desta mesma lei.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2013, aprovou uma proposta de alte-

ração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, que submeteu à apreciação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, em sessão ordinária que teve lugar no dia 28 de fevereiro de 2013, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da lei das Autarquias Locais, deliberou aprovar a seguinte alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, alterado pelo Edital n.º 427/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011:

Artigo 1.º

Desagravamento de taxas

Durante os anos de 2013 e 2014, como medida excecional de estímulo ao desenvolvimento das atividades económicas, o agravamento de taxas em dobro a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento n.º 890/2010, é reduzido para 10,00 %.

Artigo 2.º

Redução do valor das taxas urbanísticas

Durante os anos de 2013 e 2014, como medida excecional de estímulo ao consumo privado e ao investimento dos agentes económicos, o valor das taxas constantes do Anexo II (Tabela de Taxas Urbanísticas) ao Regulamento n.º 890/2010, à exceção das taxas previstas nos capítulos I e XXII, é reduzido para metade.

Artigo 3.º

Aplicação no tempo

1 — O desagravamento de taxas a que se refere o artigo 1.º aplica-se aos procedimentos ou processos com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013 e sobre os quais incidissem apenas taxas não urbanísticas.

2 — A redução de taxas urbanísticas a que se refere o artigo anterior aplica-se apenas aos procedimentos ou processos requeridos após a data de entrada em vigor da presente proposta.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento n.º 890/2010 entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

206818357

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Anúncio n.º 118/2013

Abertura do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares

Torna-se público, nos termos do artigo 77.º, n.º 3 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro que a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, em reunião de Câmara de 4 de março de 2013, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares. Mais se informa que o referido período de discussão pública terá início 5 dias após publicação do presente aviso em Diário da República e terá a duração de 30 dias úteis, nos termos do artigo 77.º, n.º 4 do citado Decreto-Lei n.º 380/99, na sua atual redação. Os interessados poderão consultar a proposta de revisão do PDM, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão técnica de acompanhamento, os demais parecerdes emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, na página da Internet (http://www.cm-vilanovadepoiares.pt/) ou na Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares. Os interessados podem apresentar por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a revisão do PDM até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, entregue diretamente nos serviços da Câmara Municipal, via postal ou para o endereço de correio eletrónico (cmvnp@mail.telepac.pt), utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares ou na página da Internet (http://www.cm-vilanovadepoiares.pt/)

7 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares* (Comendador).

206818795

FREGUESIA DE CALDAS DA RAINHA (NOSSA SENHORA DO PÓPULO)

Aviso n.º 3873/2013

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 07 de março de 2013, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com a candidata Isabel Maria Rebelo Pereira, classificada em 1.º lugar (única candidata), no procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, com a posição remuneratória 1.ª e com o nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração base mensal de €485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros), da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas devendo a mesma iniciar funções a 11 de março de 2013.

7 de março de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Vasco da Cruz Antunes de Oliveira*.

306815149

PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 4001/2013

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando que pelo Despacho n.º 9288-AC/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 21 de maio de 2007, foi autorizado o funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 3.º ciclo em Educação, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Comunicada a alteração, em 19 de novembro de 2012, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;